



28345664



08129.008699/2023-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação de Projetos e Parcerias

APOSTILA Nº 01/2024 - TED Nº 2/2023

Termo de Apostilamento da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 ([25272783](#)), Processo-SEI nº 08129.008699/2023-16, registrado no SIAFI sob o código 944797, celebrado com o Hospital das Clínicas de Porto Alegre (HCPA), com amparo no art. 116 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho ([25218125](#)) em relação à redação e ao remanejamento de recursos.

Alterações: Plano de Trabalho.

1) O produto 2 passa a ter a seguinte redação:

Será entregue um arquivo em Word e PDF contendo o mapeamento de experiências das políticas internacionais para redução dos impactos do álcool junto de uma análise crítica sobre quais medidas tiveram maior impacto e de que forma tais medidas poderiam ser adequadas ao contexto brasileiro. Depois de debatido e aprovado pela SENAD, o documento servirá como base temática para as etapas seguintes do projeto;

2) O produto 3 passa a ter a seguinte redação:

O produto 3 contempla um arquivo em Word e PDF contendo um relatório que consolidará as etapas 2 (Revisão de experiências de políticas de álcool no mundo e identificação de áreas temáticas de interesse nacional) e 3 (Definição das áreas temáticas). Neste documento, constarão as quatro principais áreas associadas à política do álcool relevantes para o contexto brasileiro, selecionadas a partir do produto 2 em consonância com a SENAD. Ainda, as principais experiências internacionais, presentes no produto 2, consideradas relevantes ao contexto brasileiro, serão

descritas de forma mais detalhada. Este arquivo, após a revisão e aprovação da SENAD, será diagramado e entregue para publicação em formato Word e PDF;

3) A previsão de encontros presenciais passa a ter a seguinte redação:

Os eventos presenciais poderão ser realizados em Porto Alegre, Brasília, São Paulo ou outra localidade, na qual a escolha será tomada a partir do critério de otimização de recursos e operação logística;

4) A equipe de pesquisa passa pelas seguintes alterações: Dois pesquisadores sêniores, em vez de três; Acréscimo de dois assistentes de pesquisa, da seguinte forma:

Plano de Trabalho inicial: Pesquisador sênior (descrito como "pesquisadores com ampla experiência nas áreas temáticas que serão definidas na Meta1 e auxiliarão na pesquisa e desenvolvimento um plano de trabalho e metodologia que atendam aos objetivos de cada etapa"). Valor unitário: 6.500,00, 6 meses, total: 39.000,00;

Plano de Trabalho atual: Dois assistentes de pesquisa (que "Auxiliará os pesquisadores na revisão da literatura e no desenvolvimento dos produtos"). Valor unitário: 1.500,00, 13 meses, 39.000,00;

5) A submissão a comitês de ética será feita somente para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do HCPA;

6) Altera-se o valor destinado a passagens, deslocamento, hospedagem e alimentação destinados à equipe de pesquisa:

Plano de Trabalho inicial: Passagens para o deslocamento da equipe de pesquisa. Valor unitário: 2.500,00, quantidade: 90, total: 225.000,00;

Plano de Trabalho atual: Valor unitário: 2.500,00, quantidade: 84, total: 210.000,00; Acréscimo de: Transporte terrestre para deslocamento da equipe de pesquisa. Valor unitário: 50,00, quantidade: 300, total: 15.000,00";

Plano de Trabalho inicial: Hospedagem para a equipe de pesquisa, conforme a demanda do projeto. Valor unitário: 650,00, quantidade: 90, total: 58.500,00;

Plano de Trabalho atual: Hospedagem para a equipe de pesquisa, conforme a demanda do projeto. Valor unitário: 725,00, quantidade: 60, total: 43.500,00 e Alimentação dos pesquisadores. Valor unitário: 125,00, quantidade: 120, total: 15.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **BRASIL SILVA NETO, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 19/07/2024, às 17:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28345664** e o código CRC **C73EE00C**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.008699/2023-16

SEI nº 28345664

Criado por [sueli.silva](#), versão 2 por [sueli.silva](#) em 04/07/2024 17:24:17.